



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



DECRETO Nº 037/2009

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 121, parágrafo único, alíneas a e b, da Lei Municipal nº 10/79, de 20 (vinte) de junho (06) de um mil, novecentos e setenta e nove (1.979),

DECRETA:

ARTIGO 1º - Feriado Municipal em todo o território do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no dia 13 (treze) de Maio do corrente ano, data alusiva ao Aniversário do Município.

ARTIGO 2º - Feriado Municipal em todo o território do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no dia 19 (dezenove) de Junho do corrente ano, data alusiva ao "Sagrado Coração de Jesus", Padroeiro do Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).

GERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 07.05.09 JORNAL TP 1394
CADERNO Atas e Editais PLS. 10
Tribuna de Voto